

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CLIMOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA.

Processo: 189/18 – AGIR

Migrado para o Processo: 773/18 – HDS

E-doc nº 20190002.00105 HDS

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS, nº. 1.073/18, entidade gestora do **HDS – HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0004-49, localizada na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A CLIMOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 15.449.932/0001-93, estabelecida na Primeira Avenida, nº. 09, Qd. 07, Lt. 09, Setor Leste Vila Nova, CEP – 74.643-070, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** o período de vigência e acrescer disposições na Cláusula Décima Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato originário, mantendo as demais condições contratuais anteriormente estabelecidas.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Parágrafo Primeiro – O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato primitivo, que prevê a possibilidade de prorrogação de prazo através de termo aditivo, e ainda, nos documentos constantes do processo administrativo E-doc nº 20190002.00105 HDS, em especial os documentos de ID: 2130, 28567, 28568, 28585, 28586 e 12257.

Parágrafo Segundo – O presente Aditivo também se fundamenta na Cláusula Décima Terceira – DA ALTERAÇÃO do contrato primitivo, que prevê a possibilidade de alteração do mesmo.

gccs

1/2

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia de **06/11/2019 a 05/11/2020**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

A Cláusula Décima Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato primitivo passa a contar com os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro – A vigência deste contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão. Desse modo a extinção de um, opera, imediatamente, a extinção do outro.

Parágrafo Segundo – Na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, torna-se inexigível a sua continuidade, não resistindo nenhum ônus para as partes à exceção de saldo residual dos produtos entregues/serviços prestados.

Parágrafo Terceiro – O contrato terá o seu período de vigência limitado a 60 (sessenta) meses, incluídas suas eventuais prorrogações, ficando a AGIR autorizada a rescindi-lo unilateralmente, a qualquer tempo, no caso de fim da vigência do contrato de gestão.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 06 de novembro de 2019.



Lucas Paula da Silva

Superintendente Executivo / AGIR
894.828.751-680



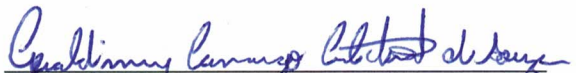
Janaina Lima de Souza

Sócia Administradora / CLIMOTEC
012.378.055-11

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Geraldino C. Calixtrato de Souza
CPF: 785.484.031-87